Conselho Estadual de Educação

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Avaliação da Educação Básica

Aurila Maia Freire

Marcos Legais

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

- Constituição Federal
- Constituição Estadual
- LDB nº 9394/1996
- Lei nº 17.838/2021 – Dispõe sobre o CEE
- Resolução CEE nº 395/2005 – Instrumentos de Gestão
- Resolução CEE nº 451/2014 – Credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos
- Resolução CEE nº 502/2022 – Exercício de direção
- Resolução CEE nº 510/2023 – Relatório Anual de Atividades
- Informação da Assessora
- Acesso ao Sistema de Simplificação de Processos -SISP

- **site: http://www.cee.ce.gov.br**

Avaliação Institucional Externa

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

➢A Avaliação Institucional Externa tem por objetivo identificar as condições de oferta do ensino aos estudantes, em especial as relativas à Organização da Gestão da Escola, Organização Didático-Pedagógica, ao perfil do Corpo Docente, Corpo Técnico-Administrativo e Infraestrutura Física.

1. Composição do Instrumento de Avaliação da Educação Básica

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

1.1 – **IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO** com os dados de localização, direção, secretário , dados do especialista avaliador e quais as solicitações enviadas pela instituição de ensino, além do último ato normativo e se constam algumas recomendações anteriores para aquela instituição.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA			
A) INSTITUIÇÃO:		PARECER ANTERIOR:	
CÓDIGO DE CENSO ESCOLAR:		VALIDADE:	
B) Nº DO PROCESSO:		DATA DA ENTRADA:	
Nome:			
Endereço da Instituição:			
Endereço Visitado:			
Cidade:	CEP:		UF:
Fone:			
E-mail:			
Lei de Criação (PÚBLICA):	DATA:	CNPJ:	
Data de Constituição da Instituição privada:			Natureza Jurídica:
Atividade Principal:			Atividade Secundária:
B) ENTIDADE MANTENEDORA:			

C) DIRETOR-GERAL:	
Nome:	
Formação:	REG:
Fone:	
E-mail:	
Carga horária semanal dedicada à atividade :	Turnos de Trabalho: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

D) SECRETÁRIO ESCOLAR:	
Nome:	
Formação:	
Fone:	
E-mail:	
Carga horária semanal dedicada à atividade :	Turnos de Trabalho: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )
E) DADOS DO ESPECIALISTA AVALIADOR:	
Nome(s) do(s) especialista(s) avaliador(es):	
E-mail:	Telefone:
Data da realização da avaliação	

SOLICITAÇÃO	**CURSOS OFERTADOS**
AUTORIZAÇÃO ( ) CREDENCIAMENTO ( ) RECONHECIMENTO DE CURSO ( ) RECREDENCIAMENTO ( ) RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO ( )	EDUCAÇÃO INFANTIL ( ) ENSINO FUNDAMENTAL ( ) ENSINO MÉDIO ( ) **MODALIDADE EJA :** • ENSINO FUNDAMENTAL ( ) • ENSINO MÉDIO ( )

RECOMENDAÇÕES CONSTANTES EM PARECERES ANTERIORES
1.
2.
3.
4.
5.

DOCUMENTAÇÃO VERIFICADA

Composição do Instrumento de Avaliação da Educação Básica

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

1.2. **REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS –**

- Os requisitos legais e normativos são essencialmente regulatórios.
- Esses itens são de atendimento obrigatório.

Dispositivos Obrigatórios

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

	Dispositivo Legal/Normativo	Análise A IE cumpriu o dispositivo legal e normativo?		
1	Código do Educacenso (Recredenciamento) –	Sim ( )	Não ( )	NSA ( )
2	Ato de criação para escola pública	Sim ( )	Não ( )	NSA ( )
3	Contrato Social –	Sim ( )	Não ( )	NSA ( )
4	CNPJ –	Sim ( )	Não ( )	NSA ( )
5	Diretor, habilitado na forma da Lei -	Sim ( )	Não ( )	NSA ( )
6	Secretário Escolar, habilitado na forma da Lei -	Sim ( )	Não ( )	NSA ( )
7	**Projeto Pedagógico** que constará de: I. Justificativa; II. Referencial teórico; III. Proposta Curricular da escola, conforme determina a RESOLUÇÃO Nº 395/2005.	Sim ( )	Não ( )	NSA ( )
8	**Regimento Escolar e Ata de Aprovação** com a seguinte estrutura: I. Da Identificação da Escola e Finalidades; II. Organização Administrativo-Pedagógica; III. Do Regime Escolar, Do Regime Didático e Das Normas de Convivência IV. Das Disposições Gerais e Transitórias, conforme determina a RESOLUÇÃO Nº 395/2005	Sim ( )	Não ( )	NSA ( )
9	Comprovante de entrega do recente Relatório Anual de Atividades e do Censo Escolar aos órgãos competentes; (Recredenciamento)	Sim ( )	Não ( )	NSA ( )
10	Existem recomendações em pareceres anteriores, que a escola necessite atender?	Sim ( )	Não ( )	NSA ( )
11	Existem salas de aula em número e capacidade suficiente para atender a oferta do ensino?	Sim ( )	Não ( )	NSA ( )

1.3 – **DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO**

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

- Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DA ESCOLA;
- Dimensão 2: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA;
- Dimensão 3: CORPO DOCENTE;
- Dimensão 4: CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO;
- Dimensão 5: INFRAESTRUTURA FÍSICA.

1.4 – **COMPOSIÇÃO DAS DIMENSÕES**

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

- ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DA ESCOLA – **9 INDICADORES**
- ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA – **5 INDICADORES**
- CORPO DOCENTE – **5 INDICADORES**
- CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – **2 INDICADORES**
- INFRAESTRUTURA FÍSICA. - **9 INDICADORES**

Indicadores

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

1.6 BUSCA ATIVA (Para recredenciamento)

Conceito	Critérios de Análise
1	A escola não realiza busca ativa dos alunos faltosos/infrequentes.
2	A escola identifica os alunos faltosos/infrequentes, mas não toma as providências devidas tempestivamente.
3	A escola identifica os alunos faltosos/infrequentes e entra em contato com as famílias para averiguar os motivos das faltas.
4	A escola identifica os alunos faltosos/infrequentes e entra em contato com as famílias para averiguar os motivos das faltas, quando não consegue resultado positivo aciona o Conselho Tutelar e, se necessário, o Ministério Público.

1.9.A - ORGANISMOS COLEGIADOS (ESCOLA PÚBLICA)

Conceito	Critérios de Análise
1	A escola não dispõe de organismos colegiados.
2	A escola dispõe somente de Conselho Escolar.
3	A escola dispõe de Conselho Escolar e Conselho de Classe.
4	A escola dispõe de Conselho Escolar, Conselho de Classe, Grêmio Estudantil e outros organismos colegiados.

1.9.B - ORGANISMOS COLEGIADOS (ESCOLA PRIVADA)

Conceito	Critérios de Análise
1	A escola não dispõe de organismos colegiados.
2	A escola dispõe somente de Conselho de Classe .
3	A escola dispõe de e Conselho de Classe e Grêmio .
4	A escola dispõe de Conselho de Classe, Grêmio Estudantil e outros organismos colegiados.

Indicadores conceituais

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Em cada indicador, serão atribuídos conceitos de 1 a 4, em ordem crescente, para cada uma das cinco Dimensões, sendo:

- 1 - equivale a insuficiente;
- 2 - regular;
- 3 - bom; e
- 4 - excelente.

Apuração dos Resultados

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Tabela de avaliação

DIMENSÕES	TOTAL DE QUESITOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	MÉDIA OBTIDA EM CADA DIMENSÃO	PESO	TOTAL DE PONTOS (MÉDIA OBTIDA X PESO)
1 ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA ESCOLA				20	
2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA				30	
3 CORPO DOCENTE				20	
4 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO				10	
5 INFRAESTRUTURA FÍSICA				20	
CONCEITO ESCOLAR = VR TOTAL DE MÉDIA X PESO/100					

Ações Imprescindíveis

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Além de atribuir conceito para cada Dimensão e fazer a contextualização da escola, o Avaliador deverá:

a) Visitar todas as instalações da escola, observando a efetiva disponibilidade dos aspectos registrados, podendo, para tanto, requerer a documentação comprobatória, quando necessário;

b) Verificar as habilitações do corpo docente da escola (caso seja necessário, poderá requerer apresentação de documentos comprobatórios dos vínculos empregatícios), bem como a disponibilização de registros acadêmicos que comprovem efetivamente sua participação nas atividades pedagógicas escolares;

c) Verificar o pessoal técnico-administrativo (diretor, secretário, coordenador, psicólogo ...) elencado no processo (caso seja necessário, poderá requerer apresentação de documentos comprobatórios dos vínculos empregatícios) e o seu efetivo conhecimento e envolvimento com as propostas pedagógicas da escola;

d) Conferir detalhadamente todos os aspectos constantes dos indicadores do presente Instrumento de Avaliação, fornecendo ao CEE referenciais seguros para análise e emissão de parecer final do pedido de credenciamento ou recredenciamento da Instituição;

e) Verificar se há recomendações em pareceres anteriores e se foram cumpridas;

f) Preencher, após as verificações realizadas, os Instrumentos de Avaliação e emitir parecer técnico sobre a possibilidade de concessão ou não do ato normativo.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Obrigada!!!